DECRETO Nº 2.420, DE 30 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07/12/1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item II da Lei nº 1.519, de 07 de dezembro de 1.988, a importância de NCZ$-1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco cruzados novos) as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.5. Educação Física e Desportos

3.0.0.0. Despesas correntes

3.2.0.0. Transferências correntes

3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções sociais

01- Subvenção a Comissão Municipal de Esportes.....NCZ$-1.125,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Continuação do Decreto nº 2.420/89.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de maio de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário